

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU/RS.

AVENIDA ARTHUR LANGE, Nº 69 – CENTRO –
TURUÇU/RS

FONE/FAX: 53 32771249 – 32771244 – CEP: 96148-000

Decreto nº 47/2018

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei orgânica Municipal.

DECRETA:

ART 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$ 17.960,00, mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

237- 33.90.47.00.00.00.00- 0040-Obrig. trib. R\$ 17.960,00

ART 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação das dotações do orçamento vigente, abaixo elencadas:

417- 33.90.30.00.00.00.00-0040- Mat. De cons.	R\$ 1.000,00
418-33.90.36.00.00.00.00-0040- Outr. Serv. Terc. P.F.	R\$ 500,00
419-33.90.39.00.00.00.00-0040- Out. serv. Terc. P.J.	R\$ 1.000,00
420-44.90.51.00.00.00.00-0040- Obras e inst.	R\$ 1.000,00
421-44.90.52.00.00.00.00-0040- Equip. e mat. Perm.	R\$ 1.000,00
466-44.90.52.00.00.00.00-0040- Equip. mat. Perm.	R\$ 500,00
467-44.90.52.00.00.00.00-0040- Equip.mat. Perm.	R\$ 1.000,00
219-33.90.92.00.00.00.00-0040- Desp. Exerc. Anter.	R\$ 1.000,00
239-44.90.30.00.00.00.00-0040- Mat. De cons.	R\$ 1.000,00
240-44.90.39.00.00.00.00-0040- Outr. Serv. Terc. P.J.	R\$ 1.000,00
245-33.90.30.00.00.00.00-0040- Mat. De cons.	R\$ 1.000,00
246-33.90.39.00.00.00.00-0040- Outr. Serv. Terc. P.J.	R\$ 500,00
363-33.90.30.00.00.00.00-0040- Mat. De cons.	R\$ 1.000,00
364- 33.90.33.00.00.00.00-0040- Passag. Desp. Loc.	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU/RS.

AVENIDA ARTHUR LANGE, Nº 69 – CENTRO –
TURUÇU/RS

FONE/FAX: 53 32771249 – 32771244 – CEP: 96148-000

462- 33.90.36.00.00.00.00-0040- Outr. Serv. Terc. P.F.	R\$ 1.000,00
366- 33.90.39.00.00.00.00-0040- Outr. Serv. Terc. P.j.	R\$ 1.000,00
403- 33.90.30.00.00.00.00-0040- Mat. De cons.	R\$ 500,00
404- 33.90.36.00.00.00.00-0040- Outr. Serv. Terc. P.F.	R\$ 500,00
405- 33.90.39.00.00.00.00-0040- Outr. Serv. Terc. P. J.	R\$ 500,00
427- 33.90.30.00.00.00.00-0040- Mat. De cons.	R\$ 500,00
428- 33.90.36.00.00.00.00-0040- Outr. Serv. Terc. P.F.	R\$ 500,00
429- 33.90.39.00.00.00.00-0040- Outr. Serv. Terc. P.J.	R\$ 960,00


ART 3º Esta Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Turuçu, 31 de julho de 2018

CUMpra-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE


Prefeita Municipal- **Selmira Milech Fehrenbach**


Secretário de administração, planejamento e finanças – **Renato Luiz Zanoli**

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 31/07/2018